carão à conta de verba própria do Orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Miracatu, 16 de agôsto de 1968

Wilson Coffani

Prefeito Municipal

---

Lei nº 291 de 16 de agôsto de 1968

Dispõe sôbre concessão de auxílio ao Ginásio Estadual de Miracatu.

O Prefeito Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Prefeitura Municipal de Miracatu está autorizada a conceder um auxílio de NCr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos) ao Ginásio Estadual de Miracatu, destinado a compra de uniformes para os alunos pobres.

Artigo 2º - Para dispôr da importância acima, a Prefeitura recorrerá ao excesso de arrecadação verificado no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 16 de agôsto de 1968

Wilson Coffani

Prefeito Municipal

---

Lei nº 292 de 16 de Agôsto de 1968

Dispõe sôbre suplementação de verba

O Prefeito Municipal de Miracatu, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de NCr$ 2500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros novos) em suplementação ao Ítem II da verba 3.1.4.0.19 - Encargos Diversos constante do Orçamento vigente.

Artigo 2º - O valor da presente suplementação será coberto pelo excesso de arrecadação, ficando autorizada qualquer operação contábil necessária para tal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 16 de agôsto de 1968

Wilson Coffani

Prefeito Municipal